



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2012**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado - FADEMA, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** através de *Prova de Desempenho Didático* e *Prova de Títulos* destinados à contratação dos profissionais abaixo listados para o Pólo de Rede de Boa Esperança/MG conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Esperança e o Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, com a interveniência da FADEMA, nos termos das seguintes disposições:

1- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área	Habilitação exigida	Nº de Vagas	CH
Direito	Ensino Superior Completo em Direito	01 (uma)	05 aulas semanais
Edificações	Ensino superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	01 (uma)	15 aulas semanais
Informática	Licenciatura Plena em Informática, Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, Bacharelado em Ciência da Computação*	01 (uma)	09 aulas semanais
Matemática	Licenciatura em Matemática	01 (uma)	03 aulas semanais
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	01 (uma)	04 aulas semanais
Letras	Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa	01 (uma)	06 aulas semanais



FADEMA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E
ENSINO DE MACHADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO/MG

Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	01 (uma)	08 aulas semanais
-----------------------	--	----------	-------------------

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão efetuadas dos dias **24 a 31 de janeiro de 2012**, no horário das 13:00 às 17:00h no Polo UAB de Boa Esperança localizado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 140, centro, Boa Esperança - MG.

2.2 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração (com finalidade específica) do interessado e apresentação de comprovante original do recibo do pagamento da taxa de inscrição, acompanhada de cópias legíveis autenticadas, do documento de identidade do candidato e do documento oficial de habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 1. Estes documentos serão retidos. É necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.3 - Não poderá atuar como procurador servidor público federal, conforme previsto no Inciso XI, do art. 117 da Lei 8.112/90.

2.4 – A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), devendo ser realizada através de depósito identificado (pelo nome ou CPF) na conta 1448-9, Operação 03, agência 0691, da Caixa Econômica Federal, Titular da conta: FADEMA - POLO BOA ESPERANÇA, e o comprovante apresentado no ato da inscrição.

2.4.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

2.5 – No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

2.5.1 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição depositada na conta da FADEMA;

2.5.2 - Cédula de Identidade (cópia);

2.5.3 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – (cópia);

2.5.4 – Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino (cópia);

2.5.5 - Prova de Quitação com o serviço Eleitoral (comprovante da última votação) – (cópia);

2.5.6 – Diploma (de acordo com a Habilitação Mínima exigida para o cargo pretendido) ou atestado de Colação de Grau ou para o caso de candidatos *graduandos*, declaração da Instituição em que estão cursando;

2.5.7 - *Curriculum Vitae*, que deverá ser apresentado em 01 (uma) via, acompanhado dos correspondentes **documentos comprobatórios** para pontuação constante do item 3.5, entregue no local da inscrição, deverá conter além disso no Curriculum Vitae: e-mails e telefones para contato.

Obs: a documentação dos subitens 2.5.2 a 2.5.6 deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação. * **Não serão aceitos quaisquer documentos posteriores ao período de encerramento das inscrições.**

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



FADEMA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E
ENSINO DE MACHADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO/MG

3.1 – O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de:

- a. Desempenho Didático;
- b. Prova de Títulos.

3.1.1 - O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de **Desempenho Didático**, atentando para os itens e pontuações do Anexo I e de **Prova de Títulos** (item 3.5).

3.2. O sorteio do ponto da prova de desempenho didático será realizado na Secretaria Municipal de Educação, no dia **01/02/2012** às 9 h e deverá contar com a obrigatoriedade da participação do candidato.

3.3. A prova de Desempenho Didático acontecerá no dia **02 de fevereiro de 2012**, a partir das 14 horas, nas dependências do Polo UAB de Boa Esperança localizado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 140, centro, Boa Esperança/MG.

3.3.1 Para a realização desta Prova, o candidato deverá entregar aos membros da Banca, **2 (duas)** cópias do Plano de Aula, no início da Prova e apresentar documento de identidade.

3.3.2 A prova de desempenho didático, que visa demonstrar a capacidade didática dos candidatos em expor seus conhecimentos de forma clara e organizada, consistirá na apresentação oral, permitida a utilização de material didático (será disponibilizado quadro negro, projetor multimídia), de um tema igual para todos os candidatos, sorteado de uma relação de 03 (três) pontos.

3.3.3 A ordem de apresentação será feita por sorteio.

3.3.4 Esta prova será realizada em sessão pública, vedada a presença dos demais candidatos, e terá a duração de, no máximo, **30 (trinta)** minutos, sendo a pontuação proporcional à duração da aula.

3.3.5 Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo I**, deste Edital.

3.3.6 Só irão participar da Prova de Desempenho Didático os 5 (cinco) melhores colocados na Prova de Títulos.

3.4 Será aprovado na prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.

3.5. A **prova de Títulos** valerá 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

a)	Licenciatura na área atuação	25 pontos	25
b)	Doutorado na área de atuação	40 pontos	40
c)	Mestrado na área de atuação	25 pontos	
d)	Curso de Especialização em na área de atuação (Mínimo 360 horas)	10 pontos	
e)	Experiência comprovada, adquirida no magistério (Docência)	1,25 ponto para cada 6 meses comprovado de experiência, limitado a 15 pontos.	15
f)	"Cursos de Capacitação na Área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos."	2 (dois) pontos por certificado com carga horária superior a 40 horas, limitado a 20 pontos	20
	Total		100

3.5.1 - Ocorrendo empate no total de pontos, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

3.5.2 - Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará o candidato que tiver a maior idade.



4- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, ou seja a contar da data de contratação até o fim do *semestre letivo*, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

5- DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

5.1 – O Contrato será temporário na forma de Prestação de Serviços, regime CLT e Prazo Determinado de acordo com o ano letivo de 2012.

5.2 – A carga horária a ser cumprida atenderá aos cursos oferecidos pelo Contrato.

5.3 – As atividades do Polo serão conforme a necessidade da Coordenação Geral de Ensino podendo ser no período vespertino e também noturno.

5.4 – A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica.

5.5 – Caso não haja o número de candidatos mínimo no Processo Seletivo dos alunos, não haverá a contratação dos professores para o cargo.

5.6 – A contratação será pelo período de 10 (dez) meses obedecendo a Carga Horária estipulada na Grade Curricular do Curso.

5.7 – A efetivação da contratação dos professores só se dará mediante a contratação da FADEMA pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

6 - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

6.1 – A remuneração será paga de acordo com o número de aulas dadas, sendo o valor de R\$ 18,68 (dezoito reais e sessenta e oito centavos) por hora/aula.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, **ainda que verificada após a homologação dos resultados**, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

7.3 – A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a **expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**. A concretização deste ato fica condicionada a observância das disposições legais pertinentes.

7.3.1 – Os candidatos apenas serão contratados se o Curso for oferecido no semestre letivo.

7.4- O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **03 de fevereiro de 2012, a partir das 14h**, devendo ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança e publicado na página da internet da FADEMA: <http://www.fadema.org.br> .

7.5- Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por cargo ser menor do que o previsto no § 2º do art. 5º, da Lei 8.112/90.

7.6 – Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na página da internet da FADEMA: <http://www.fadema.org.br> vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.



FADEMA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E
ENSINO DE MACHADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO/MG

7.7 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Machado, 09 de janeiro de 2012.

Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente – FADEMA



FADEMA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E
ENSINO DE MACHADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/ 2012

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Na Prova Didática, serão observados os seguintes fatores:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. PLANEJAMENTO	20,0
1.1. Adequação do objetivo ao conteúdo	4,0
1.2. Seleção e organização seqüencial de conteúdo (ordem e clareza dos dados essenciais)	4,0
1.3. Estratégia de ensino	4,0
1.4. Adequação do plano de aula	4,0
1.5. Bibliografia adequada ao tema	4,0
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	60,0
2.1. Visão introdutória do assunto (motivação inicial ou introdução)	10,0
2.2. Clareza e correção do conteúdo	20,0
2.3. Adequação do conteúdo para alunos de nível médio e graduação	5,0
2.4. Desenvolvimento seqüencial da exposição	5,0
2.5. Uso adequado dos recursos didáticos	5,0
2.6. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão - síntese)	5,0
2.7. Conclusão da aula no tempo previsto	5,0
2.8. Domínio do conteúdo	5,0
3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR	20,0
3.1. Naturalidade	5,0
3.2. Uso correto da Língua Portuguesa	5,0
3.3. Capacidade de comunicação na transmissão do conteúdo	10,0
TOTAL	100,0